Portaria 86/2020 - de 17 de dezembro de 2020.

Súmula: "Abre crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 9.500,00 no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

O Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal 2.054 de 25 de junho de 2020 e na LEI Nº 2.012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 (LOA) resolve:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), no orçamento vigente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, conforme abaixo especificado:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
	3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 3.000,00
	3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 6.500,00

Total do crédito adicional suplementar R$ **9.500,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	**PODER LEGISLATIVO**	
01	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01	Função: LEGISLATIVA	
031	Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA	
01	Programa: Processo Legislativo	
2.001 Atividade: Administração da Câmara Municipal		
Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)		
	3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL	R$ 3.000,00

3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	R$ 6.500,00

Total do crédito adicional suplementar R$ **9.500,00**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

OSEIAS LEAL
Presidente